

## **Código de Conduta e Integridade do Instituto Aquila de Gestão**

### **Mensagem da Alta Direção**

Prezados(as) Colaboradores(as), Sócios(as) de Serviços, Parceiros(as) e Terceiros(as),

No Instituto Aquila de Gestão, nossa missão é transformar organizações através de metodologias próprias e excelência em consultoria. Ao longo de 15 anos, construímos uma história de sucesso, pautada pela inovação, resultados e, acima de tudo, pela confiança. Esta confiança é o alicerce de nossa reputação e o motor de nossa notória especialização, especialmente em nossa atuação com entes públicos.

A integridade é um valor inegociável e a base sobre a qual se sustenta cada relação, cada projeto e cada decisão no Aquila. Não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético e um diferencial estratégico que nos posiciona como líderes no mercado. É a garantia de que nossos resultados são alcançados de forma justa, transparente e respeitosa.

Este Código de Conduta e Integridade é a expressão de nossos valores e o guia para as ações de todos aqueles que representam o Instituto Aquila. Ele é um pilar fundamental do nosso Programa de Integridade, que busca prevenir, detectar e remediar quaisquer atos que possam comprometer nossa reputação e nossos princípios.

Contamos com o engajamento e a dedicação de cada um(a) para vivenciar e promover este Código em seu dia a dia. Ao agirmos com integridade, não apenas protegemos o Aquila, mas também fortalecemos nossa cultura, honramos nossa história e construímos um futuro ainda mais sólido e próspero.

Com o compromisso de todos,

**A Alta Direção do Instituto Aquila de Gestão**

## 1. Introdução e Propósito

Este Código de Conduta e Integridade (doravante “Código”) estabelece os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem guiar todas as ações e decisões dos Colaboradores, Sócios de Serviços, Consultores, Parceiros e Terceiros que atuam em nome ou para o Instituto Aquila de Gestão (doravante “Aquila”).

O presente Código é um dos pilares essenciais do Programa de Integridade do Aquila, que visa promover uma cultura ética, prevenir e combater atos ilícitos, irregularidades e violações à lei, bem como a quaisquer regras e políticas internas. Ele reflete nosso compromisso inabalável com a ética, a transparência e a conformidade legal, garantindo que a excelência de nossos serviços seja sempre acompanhada pela mais alta conduta moral.

Ao seguir este Código, cada indivíduo contribui diretamente para a proteção da nossa reputação, a manutenção da confiança de nossos clientes e parceiros, e a sustentabilidade de nossos negócios, especialmente na relação com o setor público, onde nossa notória especialização é constantemente avaliada também por critérios de idoneidade e integridade.

## 2. Escopo de Aplicação

Este Código se aplica a:

- Todos os colaboradores do Aquila, em todos os níveis hierárquicos, incluindo efetivos, temporários e estagiários.
- Todos os Sócios de Serviços.
- Consultores, prestadores de serviços, subcontratados e quaisquer terceiros que atuem em nome ou em benefício do Aquila, ou que se relacionem com ele.
- Candidatos em processos de seleção para cargos de liderança e alta gestão.

Todos os mencionados acima são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir as diretrizes deste Código e das demais políticas internas do Aquila.

## 3. Nossos Critérios de Integridade (Valores e Princípios de Conduta)

Nossos critérios de integridade são a base de nossa cultura e de todas as nossas interações.

### 3.1. Honestidade e Transparência

Agimos com **verdade** e **clareza** em todas as nossas comunicações e operações. Todas as informações e registros devem ser **precisos, completos e fidedignos**, tanto internamente quanto externamente.



### 3.2. Respeito e Dignidade

Valorizamos a **diversidade** e promovemos um **ambiente de trabalho inclusivo**, em que todos são tratados com **respeito e dignidade**. Repudiamos qualquer forma de discriminação, assédio (moral ou sexual), intimidação ou violência, garantindo que o Aquila seja um lugar seguro para aprender e crescer. É responsabilidade de cada um promover a cordialidade e o respeito nas relações interpessoais.



### 3.3. Conformidade Legal e Regulatória

**Comprometemo-nos a cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às nossas atividades no Brasil e nas jurisdições onde atuamos. Isso inclui, mas não se limita, a leis anticorrupção, leis trabalhistas, leis de proteção de dados, leis ambientais e regulamentações do setor público.**



### 3.4. Antissuborno e Anticorrupção

Tolerância zero contra qualquer forma de **suborno, corrupção, facilitação de pagamentos ou extorsão**. É expressamente proibido oferecer, prometer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, presente, brinde, entretenimento ou benefício a agentes públicos ou privados, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens para o Aquila ou para si próprio. Em relações com o setor público, **a notória especialização do Aquila deve ser sempre mantida por meio da excelência técnica e da mais rigorosa ética**, sem qualquer margem para práticas ilícitas ou favoritismo. Qualquer solicitação de vantagem indevida deve ser imediatamente reportada.



### 3.5. Conflito de Interesses

Devemos **identificar, declarar e gerenciar proativamente qualquer situação que configure ou possa configurar conflito de interesses**. Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais, familiares ou financeiros de um indivíduo podem influenciar ou parecer influenciar suas decisões e ações em nome do Aquila. Situações como **relacionamento com clientes, fornecedores ou concorrentes, uso de informações confidenciais para benefício próprio**, ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade do indivíduo, devem ser declaradas à área responsável e gerenciadas de acordo com as políticas internas.

**Prezamos pela imparcialidade e objetividade em todas as decisões**. O Conflito de Interesses configura-se não apenas no ganho financeiro direto, mas em qualquer circunstância onde interesses privados — pessoais, familiares, políticos ou profissionais — colidam com os interesses do Aquila ou de seus clientes, comprometendo o julgamento ético e a conformidade legal.

No âmbito das relações com o Poder Público, a prevenção de conflitos é absoluta e inegociável. **O Aquila veda condutas que possam sugerir favorecimento, troca de favores ou influência indevida em processos licitatórios ou na execução de contratos administrativos.**

**É vedada a contratação, para cargos celetistas, de consultoria ou de liderança, de indivíduos que tenham exercido cargos públicos relevantes ou funções de confiança na Administração Pública nos últimos 6 (seis) meses**. Esta proibição é absoluta e visa prevenir o tráfico de influência e o uso de informações privilegiadas, não comportando exceções baseadas em análise de mérito operacional.

**É proibida a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos que ocupem cargos de decisão, chefia ou assessoramento em órgãos ou entidades que mantenham contratos ativos ou processos de contratação em curso com o Instituto Aquila**. Esta proibição aplica-se a cargos celetistas, cargos de confiança, consultorias e parcerias via Pessoa Jurídica (PJ).



### 3.6. Confidencialidade e Proteção de Dados

É nosso dever proteger informações confidenciais e proprietárias do Aquila, de nossos clientes e de terceiros. A informação é um ativo valioso, e seu uso indevido pode gerar graves prejuízos. Devemos seguir rigorosamente as **políticas internas de segurança** da informação e as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo a coleta, tratamento, armazenamento e descarte adequados de dados pessoais.



### 3.7. Rigor Financeiro e Contábil

Todos os registros financeiros e contábeis devem refletir com **precisão e transparência** a realidade das operações do Aquila. **É proibida qualquer manipulação, falsificação ou omissão de informações financeiras.** Despesas e reembolsos devem ser sempre realizados de acordo com as políticas internas e a legislação, devidamente comprovados e aprovados.



### 3.8. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

O Aquila busca atuar de forma a **promover o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente e contribuindo positivamente** para as comunidades onde opera. Nossa conduta deve refletir a preocupação com o impacto social e ambiental de nossas atividades.



### 3.9. Compromisso com o Programa de Integridade

**Cada membro do Aquila é responsável por conhecer, compreender e aplicar as diretrizes deste Código e das demais políticas que compõem nosso Programa de Integridade.** Isso inclui participar dos treinamentos, buscar esclarecimentos em caso de dúvidas e reportar preocupações ou violações.



### 3.10. Liderança pelo Exemplo

**A Alta Gestão e os Sócios de Serviços do Aquila têm um papel fundamental em demonstrar, através de suas ações e decisões diárias, o compromisso inabalável com a ética e a integridade.** Eles são os guardiões da cultura do Aquila e devem inspirar e guiar todos os demais, garantindo que a integridade seja a base de nossa notória especialização e do sucesso sustentável.



### 3.11. Segregação de funções

O Instituto Aquila estabelece a segregação mandatória de funções como pilar de controle de suas contratações. **É vedada a cumulação de atribuições entre os responsáveis por solicitar a demanda ou autorizar a despesa e aqueles encarregados de realizar as diligências, pesquisas de mercado ou análises de integridade (*Due Diligence*).** Tal distinção visa assegurar que a validação técnica e ética ocorra de forma independente, eliminando conflitos de interesses e garantindo a objetividade na seleção de parceiros e fornecedores.



## 4. Orientações Específicas e Políticas Relacionadas

### 4.1. Interação com o Setor Público



A relação do Aquila com agentes públicos e entidades governamentais é pautada pela **estrita legalidade, transparência** e pelo **reconhecimento de nossa notória especialização**. É proibida a oferta ou recebimento de presentes, brindes, entretenimento ou hospitalidade que possam ser interpretados como forma de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas. Especificamente sobre brindes, são aceitáveis apenas itens de cortesia de valor simbólico e genérico, que não possuam valor comercial significativo e que não tenham a intenção de influenciar ou obter favorecimento indevido. Todos os contatos e interações devem ser conduzidos com a máxima lisura, evitando qualquer suspeita de irregularidade e, em caso de dúvida, **o colaborador deve consultar a área de Compliance**.

Pautado pela transparência, **o Aquila orienta que todos os seus representantes cooperem integralmente com agentes públicos em auditorias e investigações**. Qualquer solicitação de órgãos públicos deve ser reportada imediatamente à área de *Compliance*, que coordenará a entrega diligente das informações. **Estão vedadas condutas de resistência ou o fornecimento de dados imprecisos que possam comprometer a integridade dos procedimentos de fiscalização**.

### 4.2. Due Diligence de Terceiros



O Aquila exige que seus parceiros comerciais, fornecedores e subcontratado, nos projetos envolvendo o setor privado, compartilhem de **seus valores éticos** e de seu compromisso com a integridade. **Realizamos processos de due diligence para avaliar o histórico e a conformidade de terceiros antes de estabelecer e durante a manutenção de relacionamentos**, incluindo o envio e análise de questionários de due diligence específicos para preenchimento. Espera-se que todos os parceiros do Aquila observem condutas éticas e legais alinhadas a este Código.

#### 4.3. Proteção de Dados e Privacidade



Em complemento à seção 3.6, todas as operações envolvendo dados pessoais (coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, descarte) **devem obedecer rigorosamente à LGPD** e às políticas internas de privacidade do Aquila. Todos os colaboradores e sócios são responsáveis pela segurança e confidencialidade das informações de clientes, colaboradores e terceiros, bem como pelos dados do próprio Aquila.

#### 4.4. Uso de Recursos e Ativos do Aquila



Os recursos e ativos do Aquila (físicos, financeiros, tecnológicos etc.) devem ser utilizados de forma responsável e exclusivamente para fins de negócios legítimos. **É proibido o uso pessoal indevido, o desvio ou a apropriação de bens do Aquila.**

#### 4.5. Concorrência Leal



**O Aquila compete no mercado de forma ética e leal, respeitando as leis de concorrência e o livre mercado.** É proibida a participação em acordos anticompetitivos, cartéis ou qualquer prática que restrinja indevidamente a concorrência.

## 5. Processos de Gestão da Integridade

### 5.1. Visão Geral do Programa de Integridade

**Este Código é uma parte integrante de um Programa de Integridade mais amplo do Aquila, que inclui:**

- Compromisso e apoio visível da Alta Direção.
- Avaliação e gestão de riscos de integridade.
- Políticas e procedimentos internos específicos.
- Controles internos eficazes.
- Canais de denúncia e comunicação seguros.
- Treinamento e conscientização.
- Processos de *due diligence* para terceiros e para seleção/promoção de pessoal.
- Investigação de denúncias e aplicação de medidas disciplinares.
- Monitoramento contínuo e auditoria.



### 5.2. Avaliação de Riscos de Integridade

O Aquila está comprometido com a **identificação, análise e mitigação proativa dos riscos de integridade inerentes às suas operações**. Especial atenção é dada aos riscos relacionados à interação com o setor público e aos contratos por inexigibilidade, garantindo que nossa atuação esteja sempre em conformidade e reforce nossa reputação.



### 5.3. Treinamento e Conscientização

**O Aquila oferece treinamentos regulares e obrigatórios sobre este Código e as demais políticas de integridade para todos os colaboradores e sócios**. A participação é fundamental para garantir a compreensão e aplicação dos princípios. Campanhas de comunicação interna também serão realizadas para manter a integridade como um tema constante e relevante.



#### 5.4. Canais de Denúncia e Dúvidas

O Instituto Aquila reafirma seu compromisso com a Lei nº 12.846/2013, estabelecendo canais seguros, confidenciais para que colaboradores, sócios e terceiros reportem suspeitas de atos lesivos à administração pública ou violações a este Código.

**O Canal de Ética garante o anonimato e a estrita não retaliação aos denunciantes de boa-fé.** As comunicações devem ser registradas via formulário eletrônico no endereço: [canal.ouvidordigital.com.br/aquila](http://canal.ouvidordigital.com.br/aquila).

O Instituto Aquila assegura a **proteção integral e inegociável** de todo denunciante que, imbuído de boa-fé, relate suspeitas de condutas ilícitas ou violações éticas. Esta garantia compreende o **sigilo absoluto da identidade** e a **proibição de qualquer forma de retaliação, punição ou discriminação, direta ou indireta, no ambiente de trabalho**. Tentativas de identificar o denunciante anônimo ou de praticar atos de perseguição contra quem colabora com o Programa de Integridade serão tratadas como faltas graves, sujeitas às mais severas sanções disciplinares e legais.



## 5.5. Processo de Investigação

**Todas as denúncias recebidas serão tratadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade.** O Aquila conduzirá investigações internas rigorosas para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis.

Para garantir a imparcialidade das investigações, o rito de apuração observará as seguintes fases:

**Admissibilidade:** O Comitê de Integridade realizará a triagem inicial para verificar a consistência e a verossimilhança dos fatos narrados.

**Investigação e Instrução:** Confirmada a admissibilidade, inicia-se a colheita de provas e depoimentos, respeitando-se o sigilo absoluto e a proteção dos dados envolvidos.

**Relatório e Julgamento:** Caberá ao a decisão final sobre a aplicação de medidas disciplinares ou corretivas.

**Remediação e Feedback:** Implementação de planos de ação para mitigar a reincidência e comunicação ao denunciante sobre o encerramento do protocolo, resguardado o sigilo das sanções aplicadas.



## 5.6. Consequências do Não Cumprimento

**A violação de qualquer diretriz deste Código ou das políticas de integridade pode resultar em medidas disciplinares,** que variam **desde advertências até a rescisão do contrato de trabalho ou da parceria,** dependendo da gravidade e reincidência da infração, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.



## 5.7. Integração com a Gestão de Desempenho e Carreira

A aderência aos princípios de integridade é fator mandatório nas avaliações de desempenho, promoções e seleções. Para o provimento de cargos na Alta Gestão e Sócios de Serviços, a escolha deve recair sobre profissionais de reconhecida idoneidade moral, sendo vedada a nomeação de indivíduos que possuam condenações transitadas em julgado ou envolvimento comprovado em atos de corrupção, fraudes ou improbidade administrativa. O processo de seleção para a alta direção exigirá o cumprimento de *Due Diligence* de Integridade, **assegurando a ausência de vínculos impeditivos ou conflitos de interesses que possam comprometer a reputação do Instituto Aquila.**



## 6. Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua

O Aquila está comprometido com o monitoramento contínuo da efetividade de seu **Programa de Integridade** e com a conformidade a este **Código. Auditorias internas e, quando necessário, externas serão realizadas periodicamente para avaliar a aderência e identificar oportunidades de melhoria.** Este Código será revisado e atualizado regularmente para garantir que permaneça relevante, eficaz e alinhado às melhores práticas e às mudanças legais e de mercado.

## 7. Disposições Finais

**Confidencialidade:** Todas as informações relacionadas a denúncias e investigações serão tratadas com a mais estrita confidencialidade.

**Não Retaliação:** O Aquila proíbe expressamente qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, relatar uma preocupação ou suspeita de violação. A retaliação é uma grave violação a este Código.

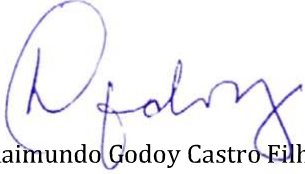
**Dúvidas:** Em caso de dúvidas sobre a aplicação deste Código, busque orientação junto ao seu gestor, à área de Compliance ou utilize os canais de comunicação disponíveis.

**Vigência:** Este Código entra em vigor na data de sua aprovação e substitui integralmente quaisquer códigos de conduta ou políticas de ética anteriores.

**Aprovação:**



Fernanda de Faria Abreu Ferracioli



Raimundo Godoy Castro Filho

**Assinatura da Alta Gestão**

**Data de Publicação/Revisão:** 26/05/2026